EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100
Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI.**, e **TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* das Recuperandas, nos termos a seguir.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO 3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL 3
II.I – DA REUNIÃO PERIÓDICA 5
III – FOLHA DE PAGAMENTO 6
III.I – COLABORADORES 6
III.II - PRÓ- LABORE 8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) 10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL 11
V.I – LIQUIDEZ GERAL 12
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO 13
V.III – DISPONIBIIDADE OPERACIONAL 15
V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO 17
VI – FATURAMENTO 20
VII – BALANÇO PATRIMONIAL 22
VII.I ATIVO 22
VII.II PASSIVO 26
VII.III – PASSIVO CONCURSAL 29
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA 29
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 34
X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC 37
XI – CONCLUSÃO 40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **junho de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
b) Informar o quadro atual de colaboradores direitos e indiretos;
c) Analisar a situação econômico-financeira;
d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Considerando as informações constantes dos autos, os documentos fornecidos pelas Recuperandas e a primeira visita *in loco* realizada pela equipe de Administração Judicial no dia 21/02/2019, verificou-se que diversos foram os fatores que as levaram ao atual estado de dificuldade financeira.

Os representantes das Recuperandas atribuem a difícil situação financeira em que vivem as Empresas, sobretudo, às mudanças ocorridas no cenário econômico do país em meados de 2015, oportunidade na qual se criou um ambiente interno de dificuldade econômico-financeira, além do aumento da concorrência, retração do mercado consumidor e a maior seletividade para concessão de créditos.

Além do exposto acima, elegem como fatores para o atingimento da crise financeira: ***(i)*** as dívidas oriundas de investimentos para participar de grande projeto de transporte e logística das pás eólicas (Complexo Eólico do Alto Sertão III); ***(ii)*** a desvalorização do valor de frete e, por fim, citam ***(iii)*** a queda constante nos seus índices de crescimento enfrentado pelos seus principais clientes, Empresas do setor de energia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Ao longo dos últimos anos, o Grupo acompanhou o crescimento de todos os setores da economia brasileira, crescimento esse que se deu principalmente pelo aumento da demanda do setor de energia.

As Recuperandas tiveram uma séria complicação para manter os seus preços competitivos, tendo em vista o incremento do mercado concorrencial, o que causou um acréscimo no volume de seu endividamento.

Além disso, seus principais clientes (Empresas do setor de energia), ao longo do ano de 2015, passaram a enfrentar quedas constantes nos seus índices de crescimento, o que cresceu cada vez mais nos anos seguintes, refletindo diretamente no Grupo Shinozaki.

Com isso, as Recuperandas adotaram medidas no intuito de reduzir o custo da operação, dentre elas, reestruturação organizacional, simplificando e modernizando a estrutura interna, com desligamento de postos de trabalho ociosos e reestruturação mercadológica buscando o reforço do setor de vendas, mediante a adoção de fortes ações para reposicionamento da marca. Contudo, apenas essas medidas não foram suficientes para que o Grupo Shinozaki superasse o estágio de crise.

Dessa forma, a primeira impressão desta Auxiliar é que a crise econômico-financeira experimentada no país efetivamente acometeu as sociedades empresárias em recuperação, com a conseguinte perda significativa de *market share*, que motivou a propositura da presente demanda recuperacional.

Após o pedido de Recuperação Judicial do Grupo em 14/12/2018, as Empresas mantiveram-se ativas e apresentaram faturamento médio de R$ 50.653,00, no período de janeiro/2019 a junho/2021. Além disso,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

vale destacar que houve um decréscimo substancial no quadro de Colaboradores desde a impetração do pedido de soerguimento.

Após a primeira reprovação do Plano de Recuperação Judicial das Devedoras em 11/11/2020, uma nova Assembleia Geral de Credores fora convocada por determinação judicial.

Assim, em 22/07/2021, na nova AGC do Grupo Shinozaki, o Plano modificado foi novamente reprovado pelos credores, com a possibilidade de apresentação de novo aditivo ou a aprovação por "cram down", em que se pese a imperiosa decisão do juízo quanto ao desfecho do caso.

II.I – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em **13** de **agosto** de **2021**, às **15h00**, esta Administradora Judicial reuniu-se com os representantes das Recuperandas.

Segundo informações prestadas pelos responsáveis, ***(i)*** por ora, não há perspectivas de novas contratações; ***(ii)*** com relação ao passivo tributário, os sócios estão aguardando a aprovação no Congresso Nacional do novo refis, sendo que enquanto isso não ocorre, estudam a melhor maneira da quitação do endividamento tributário.; ***(iii)*** com relação a previsão de faturamento para os próximos meses, segundo informado na reunião periódica, as previsões para os próximos meses são de alavancagem em torno de R$ 50.000,00; ***(iv)*** no que tange aos empréstimos realizados pelos sócios, as Recuperandas esclareceram que estão em vias de regularização da documentação contábil. Na mesma oportunidade, foi esclarecido ao Dr. Guilherme Tropia Padilla, Advogado das Recuperandas, que esta Administradora Judicial aguarda o atendimento do comando dado por Vossa Excelência por meio do r. Decisório de folhas 4.662, onde foi determinado que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

as Devedoras prestem os esclarecimentos solicitados por esta Subscritora (fls. 4.651/4.661), justamente com relação as retiradas dos sócios.

Por fim, os demais questionamentos realizados pela equipe contábil desta Auxiliar, terão seus resultados apresentados ao longo desse e de outros relatórios mensais de atividades apresentados durante processo recuperacional.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em junho/2021, as Recuperandas contavam com um quadro de **13 Colaboradores**, dos quais 5 exerciam suas atividades normalmente, 4 encontravam-se com os contratos temporariamente suspensos, 2 estavam afastados por licença sem remuneração, 01 por auxílio-doença e 01 está aposentado por invalidez. **No mais, destaca-se que os funcionários com suspensão de contrato são familiares dos Sócios, cujo sobrenome é Shinozaki, fato este que será motivo de questionamento.**

A tabela a seguir apresenta o quadro de Colaboradores diretos no período de abril a junho/2021:

COLABORADORES	abr/21	mai/21	jun/21
ATIVOS	8	4	5
FÉRIAS	1	1	0
SUSPENSÃO DE CONTRATO	0	4	4
AUXÍLIO-DOENÇA	2	2	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1	1	1
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	2	2	2
DEMITIDOS	0	0	0
TOTAL	14	14	13

Por último, destaca-se o falecimento do ex-colaborador "Vagner Alexandre Ferreira Costa" no mês de junho/2021, o qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

se encontrava afastado por auxílio-doença até a Folha de Pagamento do mês 05/2021. Tal fato foi comunicado pelas Recuperandas em 10/08/2021, em resposta ao questionamento sobre a ausência do referido funcionário na Folha do mês 06/2021.

Os custos com a **Folha de Pagamento** sumarizaram o valor total de R$ 7.476,00 em junho/2021, apurando uma redução equivalente a R$1.524,00, justificada pela minoração em todas as contas do grupo, o qual está atrelado a redução na folha de funcionários e de férias.

Do montante da folha, R$ 5.192,00 corresponderam aos salários e demais benefícios, e R$ 2.285,00 se referiram aos encargos sociais de INSS e FGTS. A distribuição dos valores no total do orçamento com os colaboradores está representada na tabela a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO		abr/21		mai/21		jun/21		ACUM 2021
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	22.535	-	4.768	-	4.297	-	126.632
FÉRIAS	-	1.193	-	691		-	-	5.564
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-	1.249	-	734	-	786	-	7.910
ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	360	-	108	-	108	-	1.657
CONVÊNIO MÉDICO	-	4.632		-		-	-	16.291
CUSTOS COM PESSOAL	**-**	**29.969**	**-**	**6.301**	**-**	**5.192**	**-**	**158.696**
INSS S/ FOLHA	-	7.393	-	2.195	-	1.869	-	40.145
FGTS S/ SALÁRIOS	-	2.027	-	504	-	415	-	10.898
ENCARGOS	**-**	**9.420**	**-**	**2.699**	**-**	**2.285**	**-**	**51.043**
TOTAL	**-**	**39.390**	**-**	**9.000**	**-**	**7.476**	**-**	**209.738**

Conforme os demonstrativos enviados pelas Empresas, em junho/2021, não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para complementação da mão-de-obra.

Ademais, insta informar que os custos com pessoal consumiram 25% do faturamento bruto auferido no mês em análise, e que o total dos gastos com os funcionários diretos se acumula em R$ 158.696,00 no ano de 2021. No mais, vale pontuar que esta Subscritora vem questionando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

regularmente as Recuperandas acerca do assunto, no intuito de esclarecer os dispêndios com pessoal frente ao baixo faturamento dos últimos meses.

Por fim, destaca-se que foram solicitados os comprovantes de pagamentos das rescisões dos colaboradores desligados em março/2021. Sobre isso, na Reunião Periódica realizada em 15/06/2021, foi acordado que os referidos comprovantes seriam enviados juntamente com os comprovantes de pagamentos do salário de abril/2021, o que, até o momento, não ocorreu.

III.II - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o Contrato Social e que a remuneração dos mesmos seja reconhecida no Demonstrativo Contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Segue abaixo o demonstrativo de provisionamento do pró-labore, sendo que o salário-mínimo nacional bruto de R$ 1.100,00 foi utilizado como base para a remuneração dos sócios no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	abr/21	mai/21	jun/21	ACUM 2021
TAKASHI SHINOZAKI	**979**	**979**	**979**	**5.385**
PRÓ-LABORE	1.100	1.100	1.100	6.050
INSS /S PRÓ-LABORE	-121	-121	-121	-666
MARIA NOBORO SHINOZAKI	**979**	**981**	**981**	**5.388**
PRÓ-LABORE	1.100	1.102	1.102	6.054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

INSS /S PRÓ-LABORE	-121	-121	-121	-666
TOTAL	**1.958**	**1.960**	**1.960**	**10.773**

Vale ressaltar que não houve pagamento de pró-labore no mês de junho/2021, mas tão somente a contabilização da despesa, sendo que o saldo da obrigação no mês em questão sumarizava R$ 55.847,00.

Sobre isso, as Recuperandas esclareceram em 24/09/2020, que os pró-labores dos Sócios referentes aos anos de 2020 e 2021 não estão sendo adimplidos em virtude da ausência de recursos em caixa.

Ademais, após analisar a documentação encaminhada, identificou-se que no mês de junho/2021, houve a retirada da quantia de R$ 14.000,00, sendo a referida quantia inferior ao valor que foi efetivamente devolvido ao caixa do Grupo Shinozaki nesse período, o que correspondeu a R$ 73.200,00, resultando na movimentação de R$ 59.200,00 da rubrica "empréstimos – Ricardo Shinozaki". Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo solicitará esclarecimentos quanto a essa movimentação.

Conforme consulta realizada em 16/08/2021, da Ficha Cadastral Completa e os últimos Contratos Sociais disponíveis no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social das Recuperandas perfaz o montante de R$ 920.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO		
CNPJ - 44.394.989/0001-30 - TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI		
	PERCENTUAL	**VALOR**
TAKASHI SHINOZAKI	100%	R$ 800.000
TOTAL	**100%**	**R$ 800.000**
CNPJ - 04.416.200/0001-80 - SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		
	PERCENTUAL	**VALOR**
MARIA NOBORO SHINOZAKI	100%	R$ 120.000
TOTAL	**100%**	**R$ 120.000**
CAPITAL CONSOLIDADO		**R$ 920.000**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e os gastos tributários, sendo que as Recuperandas são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**.

Portanto, o ***EBITDA*** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Entidades, está detalhada no quadro a seguir:

EBITDA	abr/21	mai/21	jun/21	ACUM 2021
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**69.669**	**69.669**	**30.000**	**403.017**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.444	- 6.444	- 2.775	- 37.240
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**63.225**	**63.225**	**27.225**	**365.776**
(-) CUSTOS	- 55.208	- 23.571	- 22.916	- 303.123
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**8.017**	**39.654**	**4.309**	**62.653**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 406	-	- 576	- 2.342
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 48.493	- 47.806	- 10.816	- 231.415
(-) CONTAS DE CONSUMO	- 2.945	- 833	- 1.721	- 12.778
(-) DESPESAS COM IMÓVEL	- 7.316	- 6.816	- 7.816	- 43.896
(-) DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO	- 4.904	- 9.464	- 10.694	- 40.393
(+) DEPRECIAÇÃO	119	119	119	593
(=) EBITDA	**-55.929**	**-25.146**	**-27.195**	**-267.576**
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	**-80%**	**-36%**	**-91%**	**-66%**

Conforme demonstrativo acima, as Recuperandas apresentaram ***EBITDA*** negativo em R$ -27.195,00 no mês analisado, apontando um aumento do valor negativo se comparado ao mês anterior e atingindo o prejuízo operacional acumulado de R$ -267.576,00 no ano de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

O aumento do valor negativo foi de 8%, tendo em vista a redução no valor de R$ 39.669,00 na "receita operacional bruta" auferida pelo Grupo em comparação ao mês anterior, encerrando o período com o faturamento consolidado de R$ 30.000,00 e impactando na absorção dos cultos e despesas.

Houve a diminuição dos custos em 3% comparado ao mês anterior, bem como a redução geral de 51% nas despesas operacionais, o que contribuiu para amenizar o impacto da queda nas receitas no resultado operacional de junho/2021.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do ***EBITDA*** no trimestre analisado:

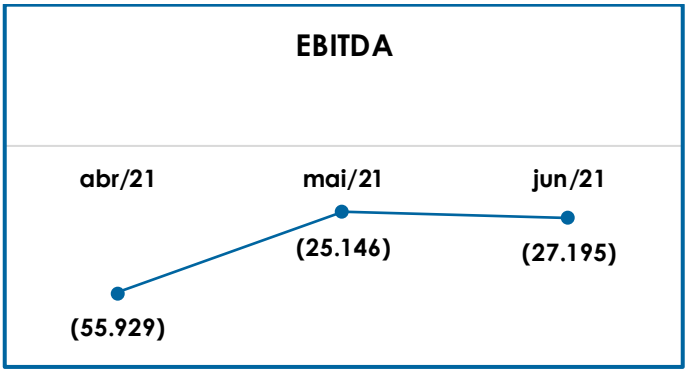

Diante da oscilação no resultado da operação das Devedoras, o qual permanece negativo apesar da significativa melhora em comparação ao *Ebitda* apurado em abril/2021, é imprescindível que adotem estratégias para angariar receitas, bem como retrair seus custos e despesas, na medida do possível, a fim de gerar caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação desses indicadores é imprescindível as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.

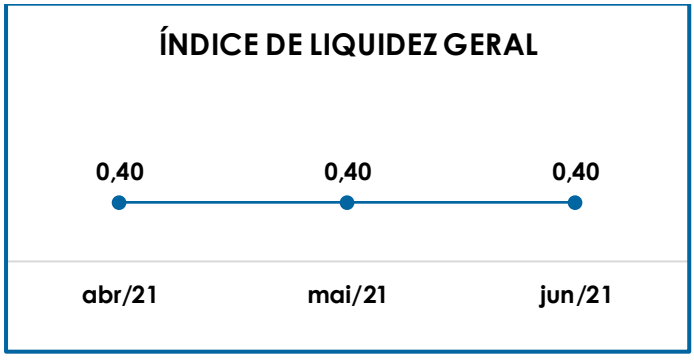

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

De acordo com o gráfico acima, o índice de liquidez geral foi **insatisfatório** em razão do resultado ser inferior a 1 (um), evidenciando, portanto, que as Sociedades Empresárias não dispunham de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazo, vez que a capacidade de pagamento era de **R$ 0,40** para cada **R$ 1,00** de dívida.

Os valores considerados para o cálculo no mês de junho/2021, foram de R$ 22.747.190,00, referente a soma do ativo circulante e não circulante, dividido pela quantia de R$ 56.587.858,00, equivalente ao montante do passivo circulante somado ao passivo não circulante.

Nota-se que no trimestre analisado o índice permaneceu inalterado, tendo em vista que as alterações ocorridas no ativo e no passivo foram inferiores a 1%, ou seja, não foram expressivas a ponto de alterar o resultado do indicador.

Insta esclarecer que 58% do saldo do Ativo total, refere-se ao saldo de empréstimos com sócios e terceiros, valores estes que estão sendo motivos de questionamentos periódicos por parte da Administradora Judicial. Contudo, as Recuperandas não informaram sobre a previsão de recebimento destes valores.

Cabe informar que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL),** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Em junho/2021, o CGL consolidado das Recuperandas era composto pelos seguintes valores:

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	abr/21	mai/21	jun/21
CAIXA	3.236	3.236	3.236
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 75	- 230	213
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.625	41.910	41.908
DUPLICATAS A RECEBER - RECEITAS PRÓPRIAS	1.148.720	1.148.720	1.139.051
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO	835	1.710	1.113
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	**938.611**	**940.615**	**930.790**
FORNECEDORES	- 3.645.039	- 3.661.838	- 3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 3.295.142	- 3.295.142	- 3.295.142
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 15.223	- 15.223	- 15.630
CONTA GARANTIDA	- 6.614.015	- 6.614.015	- 6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 357.001	- 353.248	- 349.743
IMPOSTOS A RECOLHER	- 10.487.862	- 10.498.742	- 10.504.469
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 473.349	- 473.349	- 473.349
PASSIVO CIRCULANTE	**-24.887.631**	**-24.911.557**	**-24.895.387**
TOTAL	**-23.949.020**	**-23.970.942**	**-23.964.597**

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou **indicador negativo de R$ -23.964.597,00** no mês em análise, com retração inferior a 1%, o equivalente a R$ 6.345,00, se comparado ao mês anterior.

Verificou-se a minoração de 1% no ativo circulante, fato justificado pelas reduções de R$ 9.669,00 nas "duplicatas a receber – receitas próprias", com saldo final líquido de R$ 534.303,00, e de R$ 596,00 no "adiantamento a funcionário", que encerrou o período com o montante de R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

1.113,00, terem superado o aumento na conta "banco conta movimento" com saldo final positivo de R$ 213,00.

Em relação ao passivo circulante, houve minoração geral de R$ 6.345,00 se comparado a maio/2021, tendo em vista o decréscimo de 1% nos valores devidos aos "fornecedores", com saldo de R$ 3.643.039,00, e nas "obrigações trabalhistas" com a quantia final de R$ 349.743,00, terem sido maiores que os aumentos de 3% na rubrica "banco conta movimento" e de menos de 1% nos "impostos a recolher".

Abaixo, constata-se representação gráfica da oscilação do saldo negativo apurado no capital de giro líquido no trimestre:

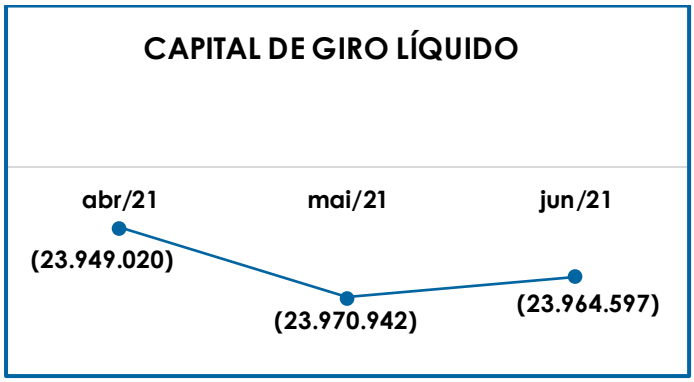

Portanto, conclui-se que as Recuperandas demonstraram não possuir capacidade de adimplir com suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, em virtude da diferença substancial entre os valores do "ativo circulante" em relação aos saldos do "passivo circulante, refletindo o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

V.III – DISPONIBIIDADE OPERACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de "duplicatas a receber", ou também comumente chamada de "clientes", subtraindo o saldo de "fornecedores".

A operação original considera também o grupo "estoques" para composição do índice, mas as Recuperandas não possuem ativos em estoque em virtude de sua atividade fim ser exclusivamente a prestação de serviços. O quadro abaixo, demonstra a disponibilidade operacional no trimestre analisado, vejamos:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	abr/21	mai/21	jun/21
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO	543.973	543.973	534.303
(-) FORNECEDORES	- 3.645.039	- 3.661.838	- 3.643.039
TOTAL	**-3.101.066**	**-3.117.865**	**-3.108.736**

Constata-se que no decorrer do trimestre analisado, a disponibilidade das Recuperandas apresentou saldo negativo, de maneira que o ciclo operacional das Sociedades tem gerado resultados insatisfatórios.

Em junho/2021, a disponibilidade operacional resultou no indicador negativo de **R$ -3.108.736,00**, com decréscimo inferior a 1% se comparado ao mês anterior, justificado pela minoração nas "contas a receber a curto prazo" (2%) ter sido menor que o decréscimo no valor devido aos "fornecedores" (1%).

Segue abaixo representação gráfica da variação no saldo negativo da disponibilidade operacional de abril a junho/2021:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

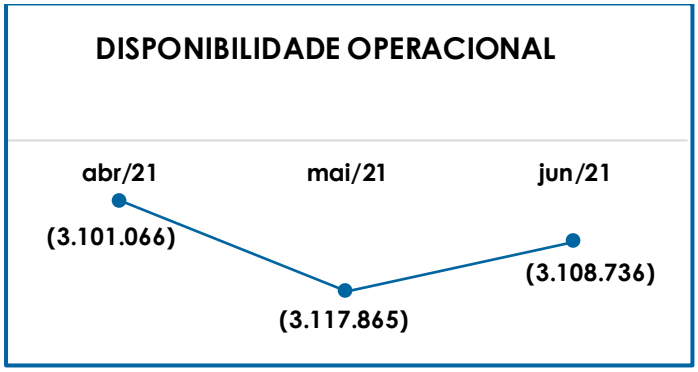

V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes de caixa". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de abril a junho/2021, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	abr/21	mai/21	jun/21
FORNECEDORES	- 3.645.039	- 3.661.838	- 3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 3.295.142	- 3.295.142	- 3.295.142
CONTA GARANTIDA	- 6.614.015	- 6.614.015	- 6.614.015
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 15.223	- 15.223	- 15.630
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 473.349	- 473.349	- 473.349
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	- 1.526.475	- 1.526.475	- 1.526.475
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-8.000.524	-8.000.524	-8.000.524
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	- 10.496.734	- 10.496.734	- 10.496.950
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 5.759.716	- 5.759.716	- 5.759.716
(+) DISPONÍVEL	43.786	44.916	45.356
DÍVIDA ATIVA	**-39.782.430**	**-39.798.100**	**-39.779.483**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 357.001	- 353.248	- 349.743
IMPOSTOS A RECOLHER	- 10.487.862	- 10.498.742	- 10.504.469
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	- 325.095	- 325.095	- 325.095
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	**-16.753.669**	**-16.760.796**	**-16.763.018**
TOTAL	**-56.536.099**	**-56.558.896**	**-56.542.501**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

De acordo com o demonstrativo acima, observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de **R$ 56.542.501,00** em junho/2021, apresentando diminuição de R$ 16.394,00 se comparado ao mês anterior.

Verifica-se que a **Dívida Ativa** de R$ 39.779.483,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário, equivaleu a 70% do valor total devido. A variação no período foi justificada pelo decréscimo de 1% no montante devidos aos "fornecedores", com saldo de R$ 3.643.039,00 ao final do período, aliado a progressão de 1% nos recursos financeiros das Recuperandas demonstrados no grupo "disponível" de R$ 45.356,00.

Sobre a **Dívida Fiscal e Trabalhista**, proporcional a 30% do total devido pelas Empresas e com saldo de R$ 16.763.018,00 em junho/2021, verificou-se que o aumento no período decorreu do lançamento de novos valores a pagar em "impostos a recolher", terem superado os adimplementos efetuados no subgrupo das "obrigações trabalhistas".

Ademais, no mês em análise não houve registro de pagamentos das obrigações tributárias, sendo necessário buscar esclarecimentos junto ao Grupo sobre o inadimplemento do passivo fiscal.

Quanto as obrigações com os colaboradores diretos, verificou-se o registro contábil da quitação dos salários e adiantamentos na monta de R$ 7.134,00. Porém, esta Auxiliar não logrou êxito em confirmar tais pagamentos, tendo em vista que os comprovantes disponibilizados não condizem com os registros contábeis.

Pela análise realizada foi possível verificar que as Recuperandas pagaram seus funcionários, porém em valores divergentes ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

demonstrado na Folha de Pagamento, considerando o confronto realizado dos valores pagos com os salários demonstrados pela Folha disponibilizada pelo Grupo, o que será objeto de questionamento.

Abaixo, verifica-se o gráfico da oscilação do Grau de Endividamento no trimestre analisado:

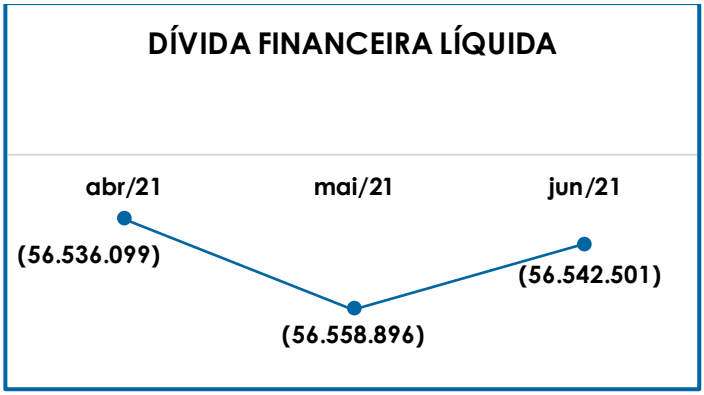

Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram decréscimo da dívida financeira líquida, mas continua sendo necessário que as Empresas busquem estratégias de redução do endividamento e alternativas para aumentar a capacidade de pagamento das obrigações correntes.

Conforme análise apresentada, observou-se que os índices de **Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional** e **Grau de Endividamento** encerraram o mês de junho/2021, com indicadores **negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas não possuíam recursos financeiros para o pagamento de suas obrigações a curto e longo prazos.

Assim, é indispensável e urgente que as Empresas apliquem um plano de ação para aumentar os ativos e reduzir o grave

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

desequilíbrio entre a aplicação dos recursos e suas origens, sendo essas origens as fontes de endividamento.

Em paralelo, implantar estratégias para adimplemento dos débitos tributários não sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e que representam grande parcela do montante devido pelas Entidades.

VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta auferida pelas Recuperandas no mês de junho/2021, foi de R$ 30.000,00, e apresentou minoração em 57% se comparada ao mês anterior, sendo que a origem do faturamento se manteve pela locação de máquinas e equipamentos no mês analisado.

Verifica-se que o valor acumulado de janeiro a junho/2021 sumarizou R$ 403.017,00, com uma média mensal de R$ 67.169,00.

A seguir temos a representação gráfica da oscilação do faturamento no período de abril a junho/2021, bem como o faturamento acumulado no ano de 2021 e a média mensal:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

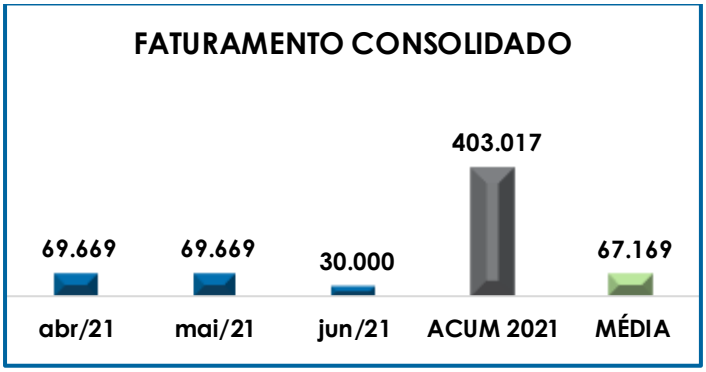

Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o pedido de Recuperação Judicial:

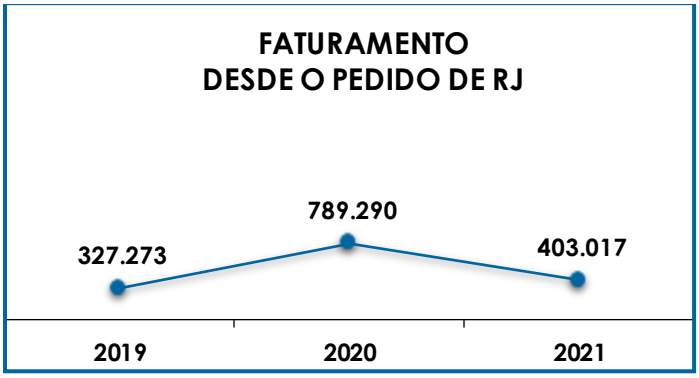

Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado de janeiro a junho/2020, obtivemos o montante de R$ 447.813,00, sendo este 11% superior ao total de receitas obtidas no mesmo período do ano de 2021. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:

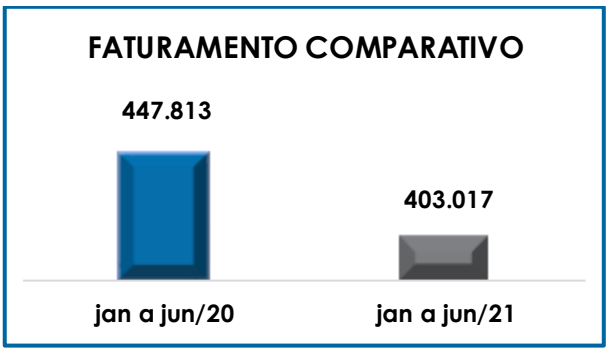

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas no período de abril a junho/2021:

ATIVO	abr/21	mai/21	jun/21
CAIXA E EQUIVALENTES	3.236	3.236	3.236
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 75	- 230	213
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.625	41.910	41.908
DUPLICATAS A RECEBER	1.148.720	1.148.720	1.139.051
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	835	1.710	1.113
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	**938.611**	**940.615**	**930.790**
OUTROS CRÉDITOS	**13.466.072**	**13.463.802**	**13.430.153**
CAUÇÃO	1.000	1.000	1.000
DEPÓSITOS JUDICIAIS	103.305	103.305	128.640
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	37.150	37.150	37.150
EMPRÉSTIMOS	13.313.161	13.310.891	13.251.907
PARCELAMENTOS	11.457	11.457	11.457
IMOBILIZADO	**37.177**	**37.058**	**36.940**
TERRENOS	34.000	34.000	34.000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.230	14.230	14.230
VEÍCULOS E CAMINHÕES	19.315.481	19.315.481	19.315.481
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 11.053	- 11.172	- 11.290
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÕES	- 19.315.481	- 19.315.481	- 19.315.481
CONSÓRCIOS	8.349.410	8.349.307	8.349.307
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.852.659**	**21.850.167**	**21.816.400**
TOTAL	**22.791.269**	**22.790.783**	**22.747.190**

De modo geral, houve regressão no Ativo em menos de 1% e saldo final de R$ 22.747.190,00, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava apenas 4% dos bens e direitos das Empresas e sumarizou R$ 930.790,00, com minoração de 1% se comparado ao mês de maio/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Empresas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em junho/2021, o saldo total das disponibilidades era de R$ 45.356,00, sendo R$ 3.236,00 em "caixa e equivalentes", R$ 213,00 em "banco conta movimento" e R$ 41.908,00 nas "aplicações financeiras" de curto prazo. Em comparação com o mês anterior, observa-se um aumento de 1% em virtude da reversão do saldo da rubrica "banco conta movimento", registrando valor positivo ao final do período.

Por fim, foi verificado que ocorreram entradas na monta de R$ 141.998,00 e saídas na monta de R$ 141.557,00.

- **Duplicatas a Receber:** em junho/2021, as Recuperandas apresentaram o montante líquido a receber de R$ 534.303,00, deduzidos os valores das duplicatas descontadas. Nota-se que houve decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R$ 9.669,00, tendo em vista que o valor recebido superou o faturamento do próprio mês.

Foi solicitado a composição dos valores de duplicatas a receber, bem como o relatório de duplicatas descontadas, sendo que nada foi apresentado até o encerramento do presente Relatório.

- **Adiantamentos a Funcionários:** no mês em análise houve a minoração de R$ 596,00, considerando que houve a baixa de um adiantamento de salário que não foi pago, gerando saldo credor (negativo) na rubrica que contabiliza os adiantamentos dos ordenados e a consequente minoração do subgrupo dos "adiantamentos a funcionários" para o saldo final de R$ 1.113,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Conforme mencionado no tópico III.I – Colaboradores, esta Auxiliar do Juízo não logrou êxito em confirmar os pagamentos realizados no mês, tendo em vista que os comprovantes enviados não são compatíveis com os salários devidos.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R$ 21.816.400,00, sendo proporcionais a 96% do Ativo total consolidado em junho/2021.

➢ **Outros créditos:** o grupo "outros créditos" abrangia os valores a realizar em um período maior que um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, e que estavam segregados em contas pelos tipos de crédito a que se referiam.

Em junho/2021, as rubricas que registraram movimentação foram os "depósitos judiciais" com saldo de R$ 128.640,00 e aumento de 25% em comparação ao mês anterior, e o subgrupo "empréstimo" com saldo de R$ 13.251.907,00, registrando queda inferior a 1%, o equivalente a R$ 58.984,00, referente ao valor restituído pelo Sr. Ricardo Shinozaki.

Ainda sobre os empréstimos concedidos aos Sócios e a terceiros, no mês analisado a rubrica "empréstimos – Ricardo Shinozaki" recebeu diversos lançamentos de valores cedidos (R$ 14.000,00) e das devoluções realizadas pelo Sócio em questão (R$ 73.200,00), sendo que ao final do período restou devolvido o valor de R$ 59.200,00. Além disso, a conta "empréstimos com empresas coligadas" registrou aumento de R$ 216,00 pela operação realizada no mês 06/2021, com o histórico de "DÉBITO EM CONTA CORRENTE REF. A PAGTO DE CERTISING NF 11367070".

Em virtude do substancial de participação dos valores emprestados em relação ao ativo consolidado das Empresas, segue

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

quadro demonstrativo dos saldos dos empréstimos ao Sócio Takashi Shinozaki e a outras pessoas relacionadas aos negócios no período de abril a junho/2021:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	abr/21	mai/21	jun/21
EMPRÉSTIMOS - EDISON SHINOZAKI	200.668	200.668	200.668
EMPRÉTIMOS - WILSON SHINOZAKI	200.769	200.769	200.769
EMPRÉSTIMOS - CYNTIA SHINOZAKI	4.228	4.228	4.228
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	76.300	76.300	76.300
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	10.496.734	10.496.734	10.496.950
EMPRÉTIMOS A O SÓCIO - TAKASHI	1.413.154	1.413.154	1.413.154
EMPRÉSTIMOS - EGBERTO MARCAL TANKA	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS - RICARDO SHINOZAKI	909.309	907.039	847.839
TOTAL	13.313.161	13.310.891	13.251.907

Ademais, verifica-se que mesmo após o pedido de Recuperação Judicial as Recuperandas continuaram cedendo recursos financeiros aos Sócios e aos demais indicados no quadro acima, considerando a evolução da quantia em 11% até o mês de junho/2021, o equivalente a R$ 1.513.607,00.

Destaca-se que em todas as Reuniões Periódicas trata-se da devolução das importâncias ao caixa das Recuperandas, tendo em vista a inegável precariedade financeira das Devedoras.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento das Sociedades Empresárias.

No mês em análise, o montante apurado foi de R$ 36.940,00, já abatidas as quantias referentes as depreciações acumuladas, estando composto pelas contas "máquinas e equipamentos", "terrenos", "veículos e caminhões" e pela "depreciação acumulada" (redutora do ativo).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Em junho/2021, houve regressão no valor total do imobilizado pela apropriação da depreciação mensal de R$ 119,00.

➢ **Consórcios:** corresponde aos consórcios não comtemplados com saldo final em junho/2021 de R$ 8.349.307,00. Esta Auxiliar está diligenciando acerca dos documentos que comprovem a operação e o valor a receber.

VII.II PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo das Recuperandas no período de abril a junho/2021:

PASSIVO	abr/21	mai/21	jun/21
FORNECEDORES	- 3.645.039	- 3.661.838	- 3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 3.295.142	- 3.295.142	- 3.295.142
CONTA GARANTIDA	- 6.614.015	- 6.614.015	- 6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 357.001	- 353.248	- 349.743
IMPOSTOS A RECOLHER	- 10.487.862	- 10.498.742	- 10.504.469
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 473.349	- 473.349	- 473.349
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 15.223	- 15.223	- 15.630
PASSIVO CIRCULANTE	**-24.887.631**	**-24.911.557**	**-24.895.387**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 8.000.524	- 8.000.524	- 8.000.524
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	- 1.526.475	- 1.526.475	- 1.526.475
EMPRESTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	- 10.496.734	- 10.496.734	- 10.496.950
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 5.759.716	- 5.759.716	- 5.759.716
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	- 325.095	- 325.095	- 325.095
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-31.692.254**	**-31.692.254**	**-31.692.470**
CAPITAL SOCIAL	- 830.000	- 830.000	- 830.000
RESERVA DE LUCROS	- 4.138.392	- 4.138.392	- 4.138.392
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	515.742	515.742	515.742
PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.075.030	38.075.030	38.075.030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.622.380**	**33.622.380**	**33.622.380**
TOTAL	**-22.957.505**	**-22.981.431**	**-22.965.478**

De modo geral, houve uma minoração de R$ 15.954,00, resultando no Passivo consolidado de **R$ 22.965.478,00**. A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de junho/2021.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R$ 24.895.387,00, registrando diminuição de R$ 16.170,00 em relação ao mês anterior.

➢ **Fornecedores Nacionais:** em junho/2021, o grupo somou R$ 3.643.039,00, com redução do montante devido em R$ 18.799,00, em virtude dos pagamentos terem superado o reconhecimento de novos valores a pagar.

Ademais, a totalidade da quantia devida aos fornecedores está contabilizada na Recuperanda "Transportadora Irmãos Shinozaki".

➢ **Obrigações Trabalhistas:** o grupo somou R$ 349.743,00, registrando decréscimo de 1% se comparado a maio/2021, em virtude de os pagamentos registrados na conta "salários a pagar" terem superado as novas apropriações na rubrica "pró-labore".

Ademais, as rubricas "rescisão a pagar", "pensão alimentícia", "13º salários a pagar" e "contribuição sindical a pagar" não apresentaram variações dos saldos devedores. Para complementar as informações mencionadas acima, segue tabela demonstrativas das obrigações trabalhistas no período de abril a junho/2021:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	abr/21	mai/21	jun/21
SALÁRIOS A PAGAR	- 76.055	- 71.490	- 66.025
PRÓ-LABORE	- 51.927	- 53.887	- 55.847

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

RESCISÃO A PAGAR	-	105.541	-	103.124	-	103.124
PENSAO ALIMENTICIA	-	799	-	799	-	799
13º SALÁRIOS A PAGAR	-	110.129	-	110.129	-	110.129
CONTRIBUIÇAO SINDICAL A PAGAR	-	13.819	-	13.819	-	13.819
TOTAL	**-**	**357.001**	**-**	**353.248**	**-**	**349.743**

➢ **Tributos a Recolher:** diante da análise realizada nos Demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as Sociedades Empresárias não realizaram o pagamento dos tributos devidos até junho/2021, alcançando o saldo a pagar de R$ 10.504.469,00, e com aumento inferior a 1% pelo lançamento de novos valores devidos ao Fisco incidentes a Folha de Pagamento e sobre o faturamento.

- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R$ 31.692.470,00, com elevação de R$ 216,00 em relação ao mês anterior pela contabilização da quantia na rubrica "empréstimos com empresas coligadas".

Registra-se, ainda, que em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de justiça, esta Auxiliar do Juízo indagou às Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das Normas Contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), sendo que até o encerramento deste Relatório não houve retorno.

Por derradeiro, destaca-se que a diferença de R$ 218.287,00 entre o total do Ativo consolidado de R$ 22.747.190,00 e o total do Passivo de R$ 22.965.478,00, refere-se ao prejuízo contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a junho/2021.

Para elaboração da presenta análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 04/11/2019, nos autos do Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100, bem como em seus incidentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição até 11/08/2021:

CLASSES	CREDORES	VALORES	PORCENTAGEM
CLASSE I	29	R$ 1.778.248,56	26%
CLASSE II	0	-	0%
CLASSE III	18	R$ 2.898.462,60	43%
CLASSE IV	16	R$ 2.063.462,32	31%
TOTAL	**63**	**R$ 6.740.173,48**	**100%**

Ademais, importante destacar que na Assembleia Geral de Credores ocorrida em 11/11/2020, o Plano de Recuperação Judicial foi reprovado, sendo que, posteriormente, foi determinado pelo Juízo recuperacional a apresentação de novo aditivo, a ser votado em nova.

Como consequência à apresentação de novo modificativo, convocou-se nova Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual nos dias 08/07/2021 (1ª convocação), não instalada em razão de ausência de quórum (fls. 4.541/4.543), e em 22/07/2021 (2ª convocação), onde votou-se o novo modificativo e houve novamente a **REJEIÇÃO** da proposta das Devedoras após apuração individualizada da votação (fls. 4.556/4.559).

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

A dívida tributária está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	abr/21	mai/21	jun/21
INSS RETIDO NA FONTE	- 278	- 278	- 278
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	- 1.972.022	- 1.974.854	- 1.977.267
FGTS A RECOLHER	- 734.219	- 734.723	- 735.138
INSS DESONERAÇÃO	- 1.303.188	- 1.303.188	- 1.303.188
ENCARGOS SOCIAIS	**- 4.009.707**	**- 4.013.043**	**- 4.015.872**
ICMS A RECOLHER	- 905.803	- 905.803	- 905.803
IRRF - SERVIÇO PESSOA JURIDICA	- 2.617	- 2.885	- 2.915
IRFF S/ SALÁRIOS E PRÓ-LABORE	- 47.572	- 47.572	- 47.572
IRRF S/ ALUGUEL	- 14.285	- 14.285	- 14.285
IRPJ	- 627.360	- 627.360	- 627.360
CSLL	- 318.833	- 318.833	- 318.833
PIS	- 798.292	- 799.441	- 799.936
COFINS	- 3.702.554	- 3.707.849	- 3.710.129
ISS S/ FATURAMENTO	- 3.853	- 3.853	- 3.853
ISS RETIDO NA FONTE	- 10.242	- 10.242	- 10.242
SIMPLES A RECOLHER	- 34.415	- 34.415	- 34.415
PIS/COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 12.329	- 13.161	- 13.254
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	**- 6.478.154**	**- 6.485.700**	**- 6.488.598**
PARCELAMENTO DE ICMS	- 2.705.274	- 2.705.274	- 2.705.274
PARCELAMENTO - IMPOSTOS DE RENDA PJ	- 735.046	- 735.046	- 735.046
PARCELAMENTO - CONTRIBUIÇAO SOCIAL	- 384.281	- 384.281	- 384.281
PARCELAMENTO - PIS	- 168.953	- 168.953	- 168.953
PARCELAMENTO - COFINS	- 967.249	- 967.249	- 967.249
PARCELAMENTO - INSS	- 827.172	- 827.172	- 827.172
(-) MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTO	204.264	204.264	204.264
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP	**- 5.583.711**	**- 5.583.711**	**- 5.583.711**
TOTAL	**- 16.071.572**	**- 16.082.453**	**- 16.088.180**

De modo geral, houve aumento em menos de 1%, o equivalente a R$ 5.727,00, se comparado ao mês de maio/2021, atingindo o montante de **R$ 16.088.180,00**. A seguir apresentaremos os grupos que registraram variação de saldo ou que possuem alguma situação que necessite ser comentada:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

- **Encargos sociais:** os encargos sociais somaram R$ 4.015.872,00 em junho/2021, com majoração total de R$ 2.829,00. As rubricas "INSS retido na fonte" (R$ 278,00) e "INSS desoneração" (R$ 1.303.188,00) não apresentaram variações de saldo no trimestre analisado, sendo que as alterações ocorridas no período foram registradas nas seguintes contas:

➢ **INSS s/ folha de pagamento:** a conta recebeu apenas as apropriações dos valores gerados pelas Folhas de Colaboradores e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo a pagar de R$ 1.977.267,00.

➢ **FGTS a recolher:** na mesma condição citada acima, a conta somente recebeu a apropriação dos valores referentes às Folhas de junho/2021, não registrando adimplementos e encerrando o período com a quantia devida de R$ 735.138,00.

- **Dívida tributária – curto prazo:** o grupo das dívidas tributárias exigíveis em um período de até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis somou R$ 6.488.598,00, com acréscimo inferior a 1% e demonstrando as seguintes ocorrências:

➢ **IRRF - serviço pessoa jurídica:** a conta recebeu apenas o lançamento de nova provisão e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo de R$ 2.915,00.

➢ **PIS:** a conta recebeu apenas lançamentos de apropriações referente ao faturamento do mês de junho/2021, e não registrou pagamentos, finalizando o trimestre com saldo de R$ 799.936,00.

➢ **COFINS:** assim como a rubrica acima, também recebeu apenas lançamentos de apropriações referente ao faturamento do mês 06/2021, e não registrou pagamentos, finalizando o trimestre com saldo de R$ 3.710.129,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

➢ **CSRF (PIS/COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE):** apurou a monta de R$ 13.254,00, sendo observado a evolução de R$ 93,00 em virtude de novas apropriações de valores a pagar.

- **Dívida tributária – longo prazo:** o grupo dos débitos tributários exigidos a longo prazo não apresentou variação em junho/2021, permanecendo com o montante total de R$ 5.583.711,00.

Abaixo, segue a representação gráfica que demonstra a evolução da Dívida Tributária no trimestre:

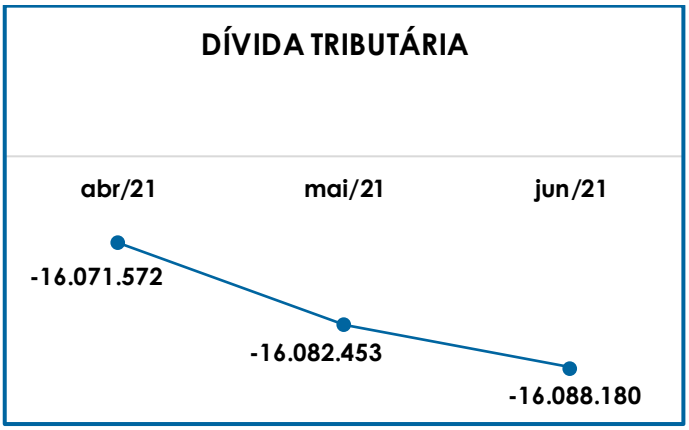

Do exposto, foi possível constatar que a majoração constante no montante da dívida tributária consolidada é resultado da ausência de pagamentos dos tributos e encargos sociais, além da apropriação de novos valores inerentes ao funcionamento do negócio.

Assim, é essencial que as Entidades desenvolvam e apliquem um planejamento quanto ao parcelamento e adimplemento dos débitos já reconhecidos, além da gestão dos novos valores apurados mensalmente, de forma que o valor devido não se torne impagável e colabore para a piora da solvência das Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Ademais, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou às Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), sobre o qual não houve retorno até o encerramento do presente Relatório.

No mais, segue a tabela de comparação do aumento da Dívida Tributária desde o pedido da Recuperação Judicial ocorrida em 14/12/2018, até o mês corrente:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RECUPERAÇÃO X MÊS CORRENTE	nov/18		jun/21
INSS RETIDO NA FONTE	-278	-	278
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	-481.110	-	1.977.267
FGTS A RECOLHER	-585.352	-	735.138
INSS DESONERAÇÃO	-1.298.279	-	1.303.188
ENCARGOS SOCIAIS	**-2.365.019**	**-**	**4.015.872**
ICMS A RECOLHER	-986.438	-	905.803
IRRF - SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	-818	-	2.915
IRFFS/ SALÁRIOS E PRÓ-LABORE	-33.164	-	47.572
IRRFS/ ALUGUEL	-14.285	-	14.285
IRPJ	-627.360	-	627.360
CSLL	-318.833	-	318.833
PIS	-765.753	-	799.936
COFINS	-3.552.502	-	3.710.129
ISS S/ FATURAMENTO	-10.150	-	3.853
ISS RETIDO NA FONTE	-10.242	-	10.242
SIMPLES A RECOLHER	-34.415	-	34.415
PIS/COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	-6.653	-	13.254
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	**-6.360.614**	**-**	**6.488.598**
PARCELAMENTO DE ICMS	-2.705.274	-	2.705.274
PARCELAMENTO - IMPOSTOS DE RENDA PJ	-735.046	-	735.046
PARCELAMENTO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-384.281	-	384.281
PARCELAMENTO - PIS	-168.953	-	168.953
PARCELAMENTO - COFINS	-967.249	-	967.249
PARCELAMENTO - INSS	-827.172	-	827.172
(-) MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTO	204.264		204.264
DÍVIDA TRIBUTÁRIA – LP	**-5.583.711**	**-**	**5.583.711**
TOTAL	**-14.309.344**		**- 16.088.180**

Por fim, ressalta-se que a composição dos valores que formam o Passivo Fiscal até o momento pedido da Recuperação judicial, será requisitada as Recuperandas, com o intuito de afirmar os saldos demonstrados à época.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, em vez de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	abr/21	mai/21	jun/21	ACUM 2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**69.669**	**69.669**	**30.000**	**403.017**
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	69.669	69.669	30.000	403.017
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**- 6.444**	**- 6.444**	**- 2.775**	**- 37.240**
(-) DEDUÇOES DA RECEITA	- 6.444	- 6.444	- 2.775	- 37.240
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**63.225**	**63.225**	**27.225**	**365.776**
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**91%**	**91%**	**91%**	**91%**
CUSTOS	- 55.208	- 23.571	- 22.916	- 303.123
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**8.017**	**39.654**	**4.309**	**62.653**
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	**12%**	**57%**	**14%**	**16%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 406	-	- 576	- 2.342
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 48.493	- 47.806	- 10.816	- 231.415
CONTAS DE CONSUMO	- 2.945	- 833	- 1.721	- 12.778
DESPESAS COM IMOVEL	- 7.316	- 6.816	- 7.816	- 43.896
DESPESAS FOLHAS DE PAGAMENTO	- 2.200	- 2.202	- 2.202	- 12.104
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO	- 2.704	- 7.262	- 8.492	- 28.289
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	- 291
RECEITA ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**- 56.047**	**- 25.264**	**- 27.314**	**- 268.460**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

DESPESAS FINANCEIRAS	- 592	- 433	- 350	- 3.984
RECEITAS FINANCEIRAS	-	1.285	25	1.562
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	52.594
RECEITA ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	**- 56.639**	**- 24.413**	**- 27.639**	**- 218.287**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**- 56.639**	**- 24.413**	**- 27.639**	**- 218.287**

Conforme demonstrado acima, em junho/2021, foi apurado prejuízo contábil de **R$ -27.639,00,** registrando uma piora com o acréscimo no resultado negativo se comparado com o mês anterior. Abaixo segue o detalhamento da movimentação de cada grupo de contas da DRE:

- **Receita operacional bruta:** a "receita operacional bruta" consolidada foi de R$ 30.000,00, com redução de 57%, equivalente a R$ 39.669,00 em relação ao mês anterior. Ademais, destaca-se que 100% do faturamento corresponde a Devedora "Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli".

- **Deduções de vendas e serviços:** em junho/2021, as deduções alcançaram a quantia de R$ 2.775,00, com minoração de 57% relação ao mês anterior e acompanhando o decréscimo no faturamento bruto.

- **Custos:** os custos somaram R$ 22.916,00 em junho/2021, com minoração de R$ 655,00 se comparado ao período anterior. A principal variação foi constada no "custo da folha de pagamento", em virtude do decréscimo nos custos com "salários e ordenados" e "férias".
- **Despesas administrativas:** no mês em análise houve o reconhecimento do gasto de R$ 576,00, em virtude das despesas com "cartório".

- **Despesas com serviços contratados:** houve significativa involução de 77% nas "despesas com serviços contratados" no mês 06/2021, o equivalente a R$ 36.990,00, sendo que a variação foi ocasionada pela ausência de despesas com "serviços de consultoria e assessoria" no mês em análise.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

➢ **Contas de consumo:** o grupo de "contas de consumo" é formado pelas despesas com "água", "energia elétrica", "telefone" e "internet", abrangendo as despesas incorridas para o funcionamento da operação.

Em junho/2021, estes gastos somaram R$ 1.721,00, com aumento superior a 100% em relação ao mês de maior/2021, em virtude da substancial majoração na despesa com "telefone", fato este que será tratado em questionamento complementar.

➢ **Despesas com imóvel:** integralmente composta pela conta "aluguel de imóvel", registrou o saldo de R$ 7.816,00 e com aumento de 15% em comparação a maio/2021, ocorrência que também será questionada.

➢ **Despesas da folha de pagamento:** este grupo registra a despesa mensal com "pró-labore", e no mês analisado houve o reconhecimento da quantia de R$ 2.202,00, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

Importante esclarecer que o valor despendido com os Funcionários está abrangido pelo total dos "custos", uma vez que se referem ao pessoal empregado diretamente na operação das Sociedades Empresárias.

➢ **Encargos Folha de Pagamento:** registrou despesa com "assistência médica" na monta de R$ 8.492,00, referente ao Plano de Saúde dos Sócios e seus familiares.

Na Reunião Periódica realizada em 15/06/2021, o pagamento do convênio médico de familiares dos Sócios foi novamente abordado por esta Administradora Judicial, mas os representantes das Recuperandas não se posicionaram sobre o assunto.

➢ **Despesas financeiras**: no mês de junho/2021, totalizou o montante de R$ 350,00 referentes as "despesas bancárias".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Em complemento ao exposto, segue a demonstração gráfica de todos os custos e despesas em relação ao total de receitas auferidas no trimestre:

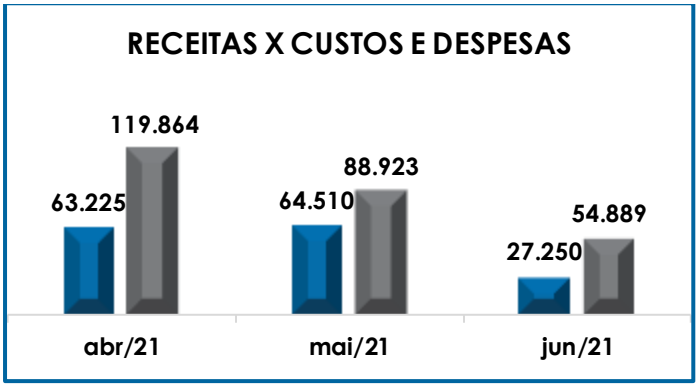

Conforme demonstração supra, em junho/2021, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R$ 27.250,00, em contrapartida os custos e despesas que sumarizaram R$ 54.889,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil de R$ - 27.639,00. Em complemento, registra-se que, de forma consolidada, no exercício corrente as Devedoras acumulam prejuízo de R$ -218.287,00, tendo em vista que obtiveram lucro contábil apenas no mês de março/2021, não suficiente para absorver os resultados negativos dos demais meses.

Diante do exposto, é esperado que as Entidades consigam angariar novos clientes e elevar o faturamento nos próximos meses, a fim de adimplir com seus compromissos e proporcionar a continuidade dos negócios.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCF** proporciona informações sobre a capacidade empresarial de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento que demonstram a origem dos recursos captados ou dispendidos pela Entidade, como empréstimos com Instituições Financeiras, integralização ou aumento de capital social em numerários, empréstimos tomados juntos aos Sócios, dentre outras.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de junho/2021, os fluxos de caixa das Recuperandas, pelo método indireto, estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INDIRETO	abr/21	mai/21	jun/21
RESULTA DO EXERCÍCIO			
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	- 56.639	- 24.413	- 27.639
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO			
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	119	119	119
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 642	-	-
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**- 57.163**	**- 24.294**	**- 27.520**
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**18.215**	**1.498**	**43.915**
CRÉDITOS DE CLIENTES	7.500	-	9.669
OUTRAS CONTAS A RECEBER	635	- 875	596
OUTROS CRÉDITOS	10.080	2.270	33.649

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

CONSÓRCIO		-	103		-
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		**38.522**	**23.926**	**-**	**15.954**
FORNECEDORES		12.705	16.799	-	18.799
OBBRIGAÇÕES TRABALHITAS		5.786	- 3.753	-	3.505
IMPOSTOS A RECOLHER		20.031	10.881		5.727
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-		-
BANCO CONTA MOVIMENTO		-	-		407
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-	-		216
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	**-**	**427**	**1.130**		**441**
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-**	**427**	**1.130**		**441**
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES		**44.213**	**43.786**		**44.916**
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES		**43.786**	**44.916**		**45.356**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-**	**427**	**1.130**		**441**

Em junho/2021, nas **Atividades Operacionais** houve redução nos Ativos em R$ 43.915,00, tendo em vista que os recebimentos de serviços prestados e a restituição de parte dos empréstimos tomados pelo Sr. Ricardo, superaram os novos valores cedidos e o depósito judicial contabilizado no período.

Importante ressaltar que grande parte do saldo contido no subgrupo "empréstimo" no Ativo das Empresas encontra-se inerte e que estes valores, possivelmente, não ingressarão no caixa das Companhias.

Quanto aos passivos operacionais, observa-se uma minoração de R$ 15.954,00, decorrente dos pagamentos realizados aos "fornecedores" e de "obrigações trabalhistas", em contrapartida a evolução do montante de "impostos a recolher", sendo que este aumento, em verdade, apenas a dilação de pagamentos a serem efetuados nos próximos meses, apesar de gerar um impacto positivo nos Fluxos de Caixa.

Dessa forma, verifica-se que o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais gerou fluxo positivo no mês em análise, tendo em vista que o acréscimo nos ativos foi suficiente para absorver o prejuízo contábil do período e a redução dos passivos, promovendo, ainda, o aumento de R$ 441,00 nas disponibilidades das Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

XI – CONCLUSÃO

As Recuperandas contavam com o quadro funcional de **13 colaboradores** em junho/2021, dos quais 5 exerciam suas atividades normalmente, 4 encontravam-se com os contratos temporariamente suspensos, 2 estavam afastados por licença sem remuneração, 01 por auxílio-doença e 01 está aposentado por invalidez.

No mais, destaca-se que os funcionários com suspensão de contrato são apenas os familiares dos Sócios, tendo em vista que todos possuem o sobrenome Shinozaki, fato este que será motivo de questionamento.

Ainda, destaca-se o falecimento do ex-colaborador "Vagner Alexandre Ferreira Costa" no mês de junho/2021, o qual se encontrava afastado por auxílio-doença até o mês 05/2021. Tal fato foi comunicado pelas Recuperandas através do *e-mail* enviado em 10/08/2021, em resposta ao questionamento sobre a ausência do referido funcionário na Folha do mês 06/2021.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, em junho/2021, estes somaram **R$ 7.476,00** e foram 17% menores que no mês anterior. Verificou-se que as Empresas não estão adimplindo integralmente com suas obrigações trabalhistas, tendo em vista que não registraram o pagamento dos valores pendentes de "pró-labore", "pensão alimentícia", "13º salário", "rescisões" e outros.

Ademais, destaca-se a divergência verificada entre os valores gerados pelas Folhas do Pagamento dos Colaboradores e os comprovantes bancários apresentados, sendo necessário buscar esclarecimentos junto ao Grupo para identificar o ocorrido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Sobre o **Pró-labore**, destaca-se que no exercício corrente não houve o pagamento da remuneração dos Sócios, sendo que as Recuperandas justificaram o inadimplemento pela ausência de recursos financeiros.

Entretanto, conforme detalhado no tópico VII.I – Ativo, desde o início do processo de soerguimento, os Sócios e outras pessoas relacionadas ao negócio realizam empréstimos junto às Recuperandas, provocando as movimentações de entradas e saídas de valores observadas mensalmente.

No mês analisado, houve a devolução de parte dos valores tomados pelo Sr. Ricardo Shinozaki, mas com variação insignificante perante a quantia total a ser restituídas ao caixa das Companhias na monta de R$ 13.251.907,00.

O cálculo do **EBITDA** resultou em um prejuízo operacional de **R$ -27.195,00** no mês de junho/2021, com aumento no resultado negativo em 8% se comparado ao mês anterior.

Na análise do índice de **Liquidez Geral** apurou-se resultado insuficiente de **R$ 0,40**, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazo no mês de junho/2021.

O indicador do **Capital de Giro Líquido** apurou resultado insatisfatório de **R$ -23.964.597,00** no mês analisado, e com pequena redução de R$ 6.345,00 se comparado ao mês anterior, demonstrando que as Empresas têm trabalhado para solucionar o grave desequilíbrio na relação entre a lucratividade, expressa pelos ativos circulantes, e o endividamento,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

demonstrado pelos passivos circulantes, mas que a diferença entre eles é substancial e demanda um trabalho a longo prazo.

No que tange a **Disponibilidade Operacional,** houve decréscimo inferior a 1% no resultado negativo de **R$ -3.108.736,00**, concluindo-se que as Recuperandas não possuíam disponibilidades suficientes para a quitação dos valores devidos aos fornecedores correntes.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** apresentou minoração de menos de 1%, sumarizando um resultado de **R$ 16.763.018,00**, em especial pelo aumento observado na dívida fiscal e trabalhista.

No que se refere ao **Faturamento**, em junho/2021 foi registrada receita operacional consolidada de **R$ 30.000,00**, sendo observada uma redução de 57% em relação a maio/2021.

O **Ativo** da entidade possuía o valor de **R$ 22.747.190,00**, com regressão de R$ 43.593,00. Ainda, ressalta-se que a quantia de R$ 13.251.907,00, equivalente a 58% do Ativo total das Companhias, se refere aos valores a serem restituídos pelos Sócios e pessoas ligadas às Empresas.

O **Passivo** registrou uma minoração de menos 1% e saldo final de **R$ 22.965.478,00**. No mais, destaca-se que o valor das obrigações e origens de recursos difere do total do Ativo em R$ -218.287,00, referente ao prejuízo acumulado na DRE no período de janeiro a junho/2021.

As Empresas não têm conseguido adimplir com suas obrigações tributárias e os encargos sociais, não havendo registro de pagamento no mês analisado e contribuindo, assim, para a evolução da **Dívida Tributária** em menos de 1%, alcançando o montante de **R$ 16.088.180,00** ao final de junho/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Em junho/2021, a **Demonstração do Resultado do Exercício** apresentou um **prejuízo contábil** de **R$ -27.639,00**, tendo em vista a substancial queda no faturamento e a insuficiência de receitas para fazer frente aos custos e despesas. Ainda, referente ao exercício de 2021, é sabido que as Recuperandas acumulam um prejuízo de R$ -218.287,00, considerando que o lucro apurado no mês de março/2021 foi inferior aos resultados negativos obtidos nos outros meses.

Por fim, o Grupo registrou variação positiva de **R$ 441,00** na **Demonstração dos Fluxos de Caixa** no mês em análise, uma vez que as entradas de numerários e os aumentos das obrigações a pagar superaram saídas de recursos.

Diante de todo exposto, é necessário que as Companhias busquem formas de alavancar o faturamento e estratégias efetivas para a redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos próximos meses revertam o quadro desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para cumprimento de suas obrigações.

Em paralelo, e não menos importante, há de ser observado que existem diversas contas no Ativo e no Passivo que, além de apresentarem saldos exorbitantes, não apresentam movimentações há meses, de modo que comprometem a realidade apresentada nos Demonstrativos Contábeis da Empresa. Dessa forma, esta Auxiliar questionará as Recuperandas acerca dos valores identificados.

Ainda sobre este ponto, esta Auxiliar tem informado as Entidades, via e-mail e nas Reuniões Periódicas, que a atual situação financeira das Empresas, bem como o próprio processo recuperacional, não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

permitem que a descapitalização do caixa e equivalentes de caixa em prol de pessoas da família.

Ademais, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Empresas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Todavia, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados, para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.

Brasil Trustee
Administração Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ygor Roberto Santos Moura
OAB/SP 411.068

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE MARQUES MANGERONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2021 às 11:46 , sob o número WJMJ21413721214
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1127919-19.2018.8.26.0100 e código B7AF553.